



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM (ISCMMM)
"Se o seu dom é servir, sirva!"

NOTA PÚBLICA

1 Desde antes do início do mandato do novo Governo municipal, a Irmandade, através da sua Mesa Diretora, vem se reunindo com o Gabinete do Prefeito, sempre prontamente dialogando para desfazer as amarras criadas e as más impressões trazidas pelos eventos políticos da última intervenção. Não é preciso aqui relembrar em extensão do assunto, que o nome, imagem e honra da Irmandade, de seus Irmãos e de terceiros foram alvos diretos de desmoralização institucional, pública e social, que vilmente foi implantada por aquela grei política, quando hoje, sabidamente, nada daquilo que tanto foi contado e subscrito por falsas lágrimas, aconteceu. Hoje, o Governo Municipal e a Irmandade são parceiros e estão unidos em um único propósito: galgar a Irmandade ao posto social que lhe é deferido.

2 Com essa união de propósitos, a Irmandade apresentou diversos projetos ao Governo municipal. Um deles é a **cessão de uso gratuito e temporário** da "sede da UANA" para tornar-se, temporariamente, a sede do "Ambulatório de Síndromes Gripais", por se apresentar como mais adequado à atual demanda causada pela pandemia. Lembro que a "sede da UANA" é espaço definido como de uso privativo da Irmandade, para o desenvolvimento de suas atividades particulares, mas que, por ora, estão suspensas; então, nada mais adequado que, neste momento de pandemia, assim agir, como agi. O que não se pode confundir é o método utilizado para essa operação: diante da urgência, houve por bem que essa cessão de uso fosse representada por ajuste entre as partes, celebrado em processo-judicial, pois para se instrumentalizar juridicamente o querido comodato, haveria de existir autorização legislativa, pois impactaria o orçamento público e a urgência do evento não permitiria o alongamento dessas questões em sede legislativa. O prazo que é determinado se liga à necessidade do uso-fim, que é citado no nosso Ofício nº 003/2021-iscmmm, dando resposta ao Ofício SNJ nº 42/2021 do Secretário de Negócios Jurídicos do município e não de 5 (cinco) anos, como erroneamente anunciado por diversos veículos oficiais e demais desinformados. Aliás, no próprio ajuste há condições específicas para a aceitação do negócio, como há de ser, reconheço.

3 Com o tempo, certamente irá acontecer da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) retornar àquele espaço, de onde jamais deveria ter saído, todos sabemos. Contudo, isso ainda está sendo dialogado. Não existe qualquer protocolo de interesses formalmente estabelecido para tanto, pois naturalmente isso decorre de acertos e ajustes sobre a própria operação do específico convênio a ser firmado entre os partícipes, onde poderá daí, se for o caso, haver a celebração de instrumento jurídico hábil ao acerto de locação predial (e não mais de comodato), dentre outros assuntos mais específicos. Assim, repito, até agora, qualquer informação sobre isso é falsa, causando desconforto entre as partes.

4 Gostaria, na oportunidade, de registrar meus mais sinceros agradecimentos, reconhecendo os esforços e a dedicação a todos os que participaram dessa negociação, especialmente daqueles que foram imprescindíveis para a elaboração do projeto, cuja execução já está a pleno vapor, devendo estar concluído em 10 (dez) dias.

5 Finalizo afirmando que o complexo hospitalar (Santa Casa de Misericórdia), seja qual for a Unidade Operacional que a compoñha, inegavelmente serve e sempre servirá ao povo; contudo, é **patrimônio institucional inalienável da Irmandade**.

Atenciosamenté,

Mogi Mirim, 15 de março de 2021


Milton Braz Bonatti
Provedor, MD - ISCMMM

*Recebido em 15/03/21
Leonice*